

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br**AUTÓGRAFO Nº 002/02**

PROJETO DE LEI:	002, de 08 de janeiro de 2002.
AUTOR:	Poder Executivo – Gestor Dr. José Magalhães.
EMENDAS:	Não houve.
PARECERE(S):	Verbal/Plenário – Comissão de Constituição, Justiça e Redação e nº 001/02 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social – ambos por 03 x 00 votos favoráveis à tramitação regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Extraordinárias dos dias: 15, 16, 17 e 18/01/2002. Aprovado por 09 x 02 votos. Contra – Vereadores Edson Cosmo e Marivaldo Figueiredo. Ausente – Ver. Joaquim Rabelo.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	<i>Ipsis litteris.</i>

LEI Nº.: 686 / 2002**SANCIONADA EM: 21/01/02**
Dr. José Magalhães
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação da biblioteca pública, Deputado Adão Moreira Bastos, no Município de Xique-Xique, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA.**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1º - Fica criada, na sede deste município, a Biblioteca Pública Municipal Deputado Adão Moreira Bastos, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

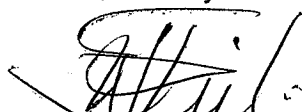
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a propor a inclusão nos Orçamentos anuais do município, verba especialmente destinada para a manutenção da Biblioteca, pagamento dos seus funcionários, compra de acervo bibliográfico e materiais.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Cultural do Estado da Bahia para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional e Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência previstas as Unidades Conveniadas, bem como com outras instituições na área de Biblioteca Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2002.


FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara